



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 03/2026-PE03 - Processo nº 03/2026

Ao(s) 9 dia(s) do mês de Março do ano de 2026, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Ricardo Jose Melanda do(a) Prefeitura Municipal de Bebedouro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.920/0001-11, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 1:20:20 PM do dia 10 de Abril de 2026

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

GOEMANN COMERCIAL LTDA	01.522.898/0001-20
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	26.953.149/0001-89
TITAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	52.321.656/0001-00

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1** - Objeto: COLETE BALISTICO NIVEL III-A

Quantidade: 79      Preço unitário:R\$ 2.298,0000      Valor Final:R\$ 181.542,0000      Marca/Modelo: BLINTEC

**Valor Global (final):R\$ 181.542,0000**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
-------------------	---------	------------------------	----------------	--------------	-------	--------

GOEMANN COMERCIAL LTDA	Participante 3	01.522.898/0001-20	R\$ 2,5900	R\$ 2.298,0000	BLINTEC	Sim
------------------------	----------------	--------------------	------------	----------------	---------	-----

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	Participante 2	26.953.149/0001-89	R\$ 2.590,0000	R\$ 1.199,0000	EMBRACOL	Sim
<b>Justificativa</b>						
Empresa desclassificada conforme declaração em anexo.						
TITAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA	Participante 1	52.321.656/0001-00	R\$ 2.590,0000	R\$ 1.200,0000	TAMTEX	Sim
<b>Justificativa</b>						
Empresa desclassificada conforme manifestação do setor requisitante.						

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### RECURSOS DO LOTE

#### RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	Participante 2	26.953.149/0001-89	17/03/2026 - 13:24:58
<b>Motivação do Recurso</b>			
O Licitante PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
<b>CONTRARRAZOES DO RECURSO</b>			

<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Julgador</b>	<b>Data e hora do registro do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Pregoeiro	Ricardo Jose Melanda	09/04/2026 - 16:13:32	Negado
<b>Justificativa</b>				
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais INDEFERE o recurso, eis que, não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021, destacando ainda, a falta de apresentação das razões recursais pela empresa recorrente. Assim, mantém-se a decisão anteriormente proferida, submetendo a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal, a decisão final sobre o recurso apresentado.				
<b>Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Julgador</b>	<b>Data e hora do registro do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Autoridade Competente	Lucas Gibin Seren	09/04/2026 - 16:17:56	Negado
<b>Justificativa</b>				
Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, e na falta de apresentação de fundamentações pela empresa recorrente, convenço-me de que o Pregoeiro acertou na sua decisão anteriormente proferida. Com efeito, a decisão do Pregoeiro é lícita e deve ser validada. Assim, ao analisar a documentação que amparou o processo licitatório em referência, constato que não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021 e que a marcha procedimental licitatória transcorreu seu fluxo normal, conforme ficou devidamente estampado na conduta e declarações do Pregoeiro. Isto posto, submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo não conhecimento da manifestação de intenção de recurso administrativo, e pelo seu improvimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que outrora a vista da habilitação, declarou vencedora do objeto do presente certame licitatório a empresa GOEMANN COMERCIAL LTDA				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

---

**Ricardo Jose Melanda**

Pregoeiro

---

Aline Botamedi

Equipe de Apoio

---

Milene Cristina Colosio Franco

Equipe de Apoio